



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 085/87

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar uma casa de madeira com uma área de terra na localidade de Canto dos Ganchos neste Município.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar 01 (uma) casa de madeira medindo 42m² (quarenta e dois metros quadrados) com uma área de terra medindo 73,51m² (setenta e três vírgula cinquenta e um metros quadrados), na localidade de Canto dos Ganchos, para abertura de uma rua, no valor de Cz\$ 20.000,00 (vinte e mil cruzados).

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 13 de março de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 30 de março de 1987.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana Miranda dos Santos
SECRETÁRIA